



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ÁREAS REQUISITANTES:

Gabinete do Prefeito

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. O Município de Ipê/RS necessita contratar empresa especializada na prestação de serviços de radiodifusão sonora, por meio de emissora de rádio regularmente autorizada pelos órgãos competentes, com a finalidade de assegurar a ampla divulgação de atos oficiais, campanhas institucionais, programas informativos, avisos de utilidade pública, publicidade legal, entrevistas, comunicados de interesse público e demais informações relacionadas às ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

1.2. A contratação mostra-se necessária para garantir o cumprimento dos princípios da publicidade, transparência, eficiência e do interesse público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, proporcionando à população acesso rápido, amplo e democrático às informações de interesse coletivo. O rádio permanece como um dos meios de comunicação de maior alcance no Município, especialmente nas comunidades do interior e na zona rural, permitindo que as informações cheguem de forma eficiente a todos os cidadãos.

1.3. Os serviços também se destinam à divulgação de campanhas educativas nas áreas de saúde, educação, assistência social, meio ambiente, agricultura, defesa civil, trânsito e demais políticas públicas municipais, contribuindo para a orientação da população, a prevenção de riscos e a promoção do exercício da cidadania.

1.4. A contratação possibilitará, ainda, a cobertura, divulgação e transmissão de eventos culturais, esportivos, turísticos, comunitários e institucionais promovidos ou apoiados pelo Município, fortalecendo a participação da comunidade, incentivando a valorização das manifestações locais e conferindo maior transparência às ações da Administração Pública.

1.5. Considerando a necessidade de divulgação contínua e imediata de informações oficiais, especialmente em situações emergenciais, alterações de serviços públicos, campanhas de vacinação, comunicados de defesa civil e demais avisos de relevante interesse público, torna-se indispensável a contratação de emissora de rádio com programação regular e abrangência compatível com o território municipal, garantindo agilidade na comunicação entre a Administração Pública e a população.

2 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Os serviços, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



2.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Credenciamento, na sua forma Eletrônica, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

2.4. Para participação no credenciamento, as empresas interessadas deverão:

2.4.1. Possuir autorização ou concessão vigente para exploração dos serviços de radiodifusão sonora;

2.4.2. Comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme exigências da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4.3. Comprovar abrangência de sinal compatível com o lote pretendido;

2.4.4. Possuir estrutura técnica adequada para execução dos serviços contratados;

2.4.5. Disponibilizar espaço para veiculação dos conteúdos institucionais solicitados pelo Município;

2.4.6. Disponibilizar canais digitais próprios para divulgação complementar, quando previsto no edital;

2.4.7. Atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

3 – LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

3.1. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para atender à necessidade de divulgação institucional do Município de Ipê/RS, sendo identificadas as seguintes soluções.

3.2. **Solução 01:** Utilização exclusiva de mídias digitais e redes sociais oficiais: Embora represente um importante instrumento de comunicação institucional, esta alternativa não atende integralmente ao interesse público, tendo em vista que parcela significativa da população, especialmente moradores da zona rural e pessoas idosas, possui acesso limitado à internet ou não acompanha regularmente os canais digitais do Município. Dessa forma, sua utilização isolada não garante o alcance necessário às informações oficiais.

3.3. **Solução 02:** Divulgação por meio de jornais impressos: A mídia impressa possui circulação periódica e alcance limitado, além de não permitir a divulgação imediata de comunicados urgentes, campanhas emergenciais ou informações que necessitem de atualização constante. Também apresenta menor efetividade para transmissões ao vivo e entrevistas.

3.4. **Solução 03:** Contratação de emissora de televisão: Apesar do amplo alcance regional, esta solução apresenta custos significativamente superiores aos da radiodifusão, tornando-se economicamente desvantajosa para as necessidades rotineiras de comunicação institucional do Município, além de possuir menor flexibilidade para inserções frequentes de comunicados.

3.5. **Solução 04:** Contratação de serviços de radiodifusão sonora (emissora de rádio):



Esta alternativa mostrou-se a mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional. O rádio continua sendo um dos principais meios de comunicação utilizados pela população local e regional, especialmente em áreas rurais, durante deslocamentos e atividades laborais. Possui ampla cobertura, elevada credibilidade, baixo custo em comparação a outros meios de comunicação e permite a divulgação imediata de informações, entrevistas, programas institucionais, campanhas educativas, avisos de utilidade pública e transmissões de eventos.

3.6. Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiodifusão sonora apresenta a melhor relação entre custo e benefício para a Administração Pública, atendendo de forma eficiente às necessidades de comunicação institucional, garantindo ampla divulgação das ações governamentais e promovendo maior transparência, publicidade e acesso da população às informações de interesse público.

3.7. Sob o aspecto da viabilidade de mercado, verificou-se a existência de emissoras de rádio aptas a prestar os serviços pretendidos, inexistindo restrições que comprometam a competitividade da futura licitação.

3.8. Quanto à viabilidade econômica, a contratação mostra-se compatível com os preços praticados no mercado e representa alternativa de baixo custo em relação aos demais meios de comunicação de massa, proporcionando elevada eficiência na divulgação das ações da Administração Municipal.

3.9. No que se refere à viabilidade operacional, os serviços poderão ser executados de forma contínua durante toda a vigência contratual, mediante programação previamente definida pela Administração e solicitações eventuais para divulgação de comunicados urgentes, campanhas e cobertura de eventos oficiais, atendendo plenamente às necessidades do Município.

3.10. A alternativa apresenta maior viabilidade técnica, econômica e operacional, permitindo a contratação de todas as emissoras interessadas e habilitadas, ampliando significativamente o alcance da comunicação institucional e garantindo tratamento isonômico aos veículos de comunicação. Conclui-se que o credenciamento constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. A previsão das quantidades estimadas, estão descritas conforme tabela abaixo:

LOTE 01 – RÁDIO LOCAL

Item	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Descrição do Serviço
01	Inserção	1.825	Spot institucional gravado de até 30 segundos



02	Programa	52	Programa semanal de informações institucionais, com duração de até 05 (cinco) minutos, a ser veiculado entre quarta-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre 10h00min e 11h30min, destinado à divulgação de ações, programas, campanhas e demais assuntos de interesse da Administração Municipal.
03	Cobertura	12	Cobertura e divulgação de eventos municipais, culturais, esportivos e comunitários até 60 minutos.
04	Entrevista	24	Participação de representantes da Administração Municipal em programas da emissora

LOTE 02 – RÁDIO REGIONAL

Item	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Descrição do Serviço
01	Inserção	1000	Spot institucional gravado de até 30 segundos
02	Programa	12	Programa ou entrevista institucional com alcance regional
03	Cobertura	10	Cobertura e divulgação regional de eventos municipais, turísticos, culturais e esportivos de até 60 minutos
04	Entrevista	12	Participação de representantes da Administração Municipal em programas da emissora

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na realização de Chamamento Público para Credenciamento de emissoras de rádio aptas a prestar serviços de divulgação institucional, campanhas educativas, entrevistas, comunicados oficiais, cobertura de eventos e demais conteúdos de interesse público.

5.2. A contratação será estruturada em lotes:

5.2.1. Lote 01 – Rádio Local

Destinado às emissoras com abrangência no Município de Ipê, contemplando:

- Veiculação de spots institucionais;
- Programas informativos;
- Entrevistas;
- Cobertura de eventos municipais;
- Divulgação em plataformas digitais próprias.

5.2.2. Lote 02 – Rádio Regional



Destinado às emissoras com cobertura regional comprovada, contemplando:

- Veiculação de campanhas institucionais;
- Divulgação regional de eventos;
- Entrevistas institucionais;
- Divulgação em plataformas digitais próprias.

5.3. A distribuição das demandas ocorrerá de forma isonômica entre os credenciados, observadas as características de cada lote e as necessidades da Administração.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor total da contratação e a fixação da "Tabela de Preços do Credenciamento" foram realizadas mediante ampla pesquisa de mercado junto às empresas de rádio local e regional, além de consultas a contratações similares de outros entes públicos, respeitando os parâmetros de economicidade estabelecidos no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, sempre que este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 1º do referido artigo estabelece que devem ser considerados aspectos como a responsabilidade técnica, o custo de gestão para a Administração na condução de múltiplos contratos, as vantagens decorrentes da divisão do objeto em itens e o dever de ampliar a competitividade, evitando a concentração de mercado.

7.2. No presente caso, a contratação será parcelada em lotes distintos em razão das diferenças de abrangência e público-alvo dos veículos de comunicação. O parcelamento possibilita maior competitividade e amplia a participação de interessados, permitindo que emissoras locais e regionais participem de acordo com suas características operacionais.

7.3. Além disso, a divisão em lotes contribui para maior eficiência na divulgação das ações governamentais, assegurando alcance tanto no território municipal quanto regional.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com objeto principal para sua completa prestação.

8.2. Não existem contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A prestação dos serviços poderá ser realizada de forma autônoma pelas



emissoras credenciadas, sem necessidade de contratação complementar específica.

9 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC

9.1. A previsão da contratação do presente objeto encontra-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual estabelece as metas e prioridades da Administração Pública, assim como a Lei Orçamentária Anual (LOA), que aloca os recursos, ou seja, autoriza os gastos previstos na LDO, bem como está prevista no Plano Anual de Contratações para presente exercício.

10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a contratação pretende-se:

10.1.1. Ampliar a transparência das ações governamentais;

10.1.2. Garantir maior alcance das campanhas educativas e informativas;

10.1.3. Melhorar a comunicação entre Administração Pública e população;

10.1.4. Assegurar ampla divulgação dos serviços públicos municipais;

10.1.5. Promover eventos culturais, esportivos e turísticos do Município;

10.1.6. Fortalecer a participação comunitária;

10.1.7. Cumprir os princípios constitucionais da publicidade e eficiência administrativa;

10.1.8. Expandir a divulgação institucional para além dos limites do Município, fortalecendo a integração regional.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A contratação não apresenta impactos ambientais significativos.

11.2. Os serviços contratados são predominantemente de natureza intelectual e comunicacional, executados por meio de infraestrutura já existente das emissoras de radiodifusão.

11.3. Além disso, a utilização de meios digitais complementares para divulgação contribui para redução do consumo de materiais impressos, alinhando-se às práticas de sustentabilidade e racionalização dos recursos públicos.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico.



12.2. A modalidade de Credenciamento, prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se a solução mais adequada para atender ao interesse público, considerando a possibilidade de contratação de todas as emissoras interessadas e habilitadas, ampliando o alcance das ações de comunicação institucional do Município.

12.3. Dessa forma, manifesta-se favoravelmente pela continuidade do processo administrativo e elaboração do respectivo Termo de Referência e Edital de Chamamento Público para Credenciamento.

Ipê/RS, 23 de junho de 2026.

FABIANO FARINEA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

GABRIEL CASTILHOS MONTEIRO
AGENTE ADMINISTRATIVO